

**Edital 01/2020 de Eleição e Posse dos novos Membros do Conselho Municipal de
Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Varginha – CODEMA –
Biênio 2021/2023**

O Município de Varginha, por meio do CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA torna público o presente EDITAL onde analisará documentos das Organizações da Sociedade Civil, e/ ou Instituições públicas, governamentais, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Varginha/MG.

A eleição que preconiza este Edital visa a nova composição de Membros para o biênio janeiro 2021 dezembro 2022. Poderão participar deste chamamento, Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e instituições públicas/governamental, que preencham os requisitos elencados neste Edital, e que estejam em consonância com as normativas vigentes dentro do município.

Essas instituições deverão submeter seu interesse a Comissão Especial, criada especificamente para este fim, conforme Resolução 02/2020, onde avaliará os documentos dos quais representam a Instituição.

O presente edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através do Portal <http://www.varginha.mg.gov.br> e na sede do Codema.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela: Constituição da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado de Minas Gerais; com fulcro nas Leis Municipais nº 2.923/1997; nº 2.974/1997; nº 3.479/2001; nº 5.272/2010; nº 5.441/2011, art. 8º e seguintes, Decreto N.º 9928/2020, Resolução N.º 02/2020, 06/10/2020.

DAS CONDIÇÕES

1. As Instituições que submeterem a sua habilitação para participação do processo de Novos Membros do Codema, deverão tomar ciência, na íntegra, das normas, prerrogativas, regimento interno, que regem as atividades do Conselho e que se encontram disponibilizadas no portal www.varginha.mg.gov.br, bem como na sede do Codema.

1.2. As situações, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, não previstas neste Edital ou nas normas acima indicadas, serão resolvidas pela Comissão Especial.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO

2. Os Conselheiros serão voluntários, representantes da instituição que os indicou à representatividade, não recebendo pelos serviços prestados, embora seu mandato seja de relevância pública.

2.1. Ao final do mandato será emitido um certificado ou certidão onde conste o agradecimento pela atuação do membro dentro do Conselho e a sua relevância aos serviços prestados como voluntário.

2.2. Terão atuações que nortearão critérios e prioridades sobre aplicação de recursos no âmbito municipal.

2.3. As ações deverão ser debatidas entre o corpo diretivo e atender às demandas propostas, devendo assim fazer a troca de experiência e levar em conta as normativas existentes para que haja um consenso.

2.4. As decisões dos conselheiros deverão ser formalizadas por meio de atas, resoluções e recomendações, que serão divulgadas no órgão oficial do Município de Varginha.

2.5. Terá o direito de voz e voto, sendo um voto por representatividade.

2.6. Obedecer à ordem de discussão e de pronunciamento estabelecida pelo Conselho, prevista no Regimento Interno e suas normativas.

2.7. Respeitar o ambiente de reunião, guardando silêncio durante o pronunciamento de outrem e mantendo telefones celulares ou aparelhos eletrônicos desligados ou no silencioso para que não atrapalhem o bom andamento dos trabalhos.

2.8. Manter a cordialidade entre todos da equipe e com os demais que estiverem presentes.

2.9. Representar o CODEMA em ocasiões específicas, sempre que para isso for autorizado pela Assembleia.

DA HABILITAÇÃO

3. As Organizações da Sociedade Civil e Instituições públicas/governamental, deverão apresentar toda a documentação solicitada neste Edital 01/2020, em envelope Lacrado direcionado a Comissão Especial, no protocolo da Prefeitura Municipal de Varginha, localizado a Rua Presidente Antônio Carlos, N.º 356, Centro, Varginha/MG.

3.1 A submissão a este Edital não implica ao deferimento, mas sim a análise documental da qual está sendo solicitada para este fim.

3.2. Serão consideradas habilitadas para a composição do Conselho as organizações públicas e privadas que preencham todos os requisitos solicitados neste instrumento norteador.

3.3. Os Anexos II e III deste Edital, devidamente preenchidos e assinados em todas as suas folhas pelo responsável legal de sua respectiva organização.

3.4. Comprovar através de documento a sua representatividade referente a instituição que a indicou, podendo ser Portaria de Nomeação, Ata Constitutiva de Diretoria e/ou Presidência.

3.5. Instrumento(s) jurídico(s) que ateste(m) possuir o representante legal da organização os poderes necessários para realizar a indicação do representante de sua respectiva organização, devendo estar assinado em todas as suas folhas pelo responsável legal de sua respectiva organização.

3.6. Serão consideradas habilitadas, as organização privada sem fins lucrativos que manifestar seu interesse através de requerimento formal nesse sentido (ANEXO I) e desde que cumpridos os demais requisitos exigidos neste Edital e na legislação aqui citada, devendo especialmente preencher as exigências contidas no subitem 3.6.1 e também apresentar, obrigatoriamente e juntamente com o Requerimento (Anexo I) e a Declaração de Idoneidade (Anexo IV), a documentação constante do subitem 3.6.2.

3.6.1 As Instituições governamentais e sociedade de economia mista, deverão apresentar o Anexo V com a indicação de seus representantes e 3.6.2 e alínea b.

3.6.2 A organização privada que se interessar em participar da composição do Conselho deverá, sob pena de não ser habilitada e estar, assim, inapta a ser eleita, comprovar, através de Declaração de Idoneidade firmada pelo seu responsável legal, conforme o modelo constante do Anexo IV deste Edital, que:

- a) É legalmente constituída e mantém sede ou filial, no Município de Varginha, MG.
- b) Tenha como objetivo ações de prevenção, proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, ou tenha importância significativa no município na discussão de políticas ambientais e na decisão sobre a conservação deste.
- c) Personalidade jurídica criada e está em atividade há mais de um ano e em pleno e regular funcionamento.
- d) Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais junto ao Fisco Municipal e às Receitas Estadual e Federal.

3.6.3 Além da Declaração acima exigida (Anexo IV), a comprovação das condições estabelecidas, deverão serem apresentadas juntamente com as demais solicitados deste Edital.

- a) Anexos I, II e III deste Edital.
- b) Estatuto de constituição da entidade, contrato social, norma legal instituidora ou equivalente que demonstre a existência formal da instituição e que fora registrado em órgão competente ou publicado no órgão oficial competente.

c) Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada em cartório, ou documento hábil de nomeação dos dirigentes, sobretudo comprovando a efetiva representatividade do responsável legal pela organização.

d) Inscrição no CNPJ, com prazo de validade em vigor.

e) Certidão Negativa de Débitos – CND, Municipal, Estadual, Trabalhista, FGTS, Estadual.

3.7 Além dos documentos obrigatórios acima relacionados, a organização interessada poderá anexar, no mesmo prazo fixado neste Edital, outros que julgue relevante para avaliação de suas atividades a favor da proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, como currículo de membros de seus corpos técnicos, entre outros.

3.8 Todos os documentos acima relacionados e exigidos neste Edital deverão ser entregues juntamente com os ANEXOS I, II, III, IV e V, impreterivelmente até a data fixada no cronograma em anexo.

3.9 Todos os documentos exigidos neste Edital, deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado a Comissão Especial no protocolo da Prefeitura Municipal de Varginha, localizado a Rua Presidente Antônio Carlos, N.º 356, Centro, Varginha/MG, **no horário de 8h as 16h30m.**

3.9.1. O presente Edital será disponibilizado na sede do Codema e também publicada através do Portal <http://www.varginha.mg.gov.br>.

DO PROCESSO DE ESCOLHA E DOS PRAZOS

4. A Comissão Especial criada especificamente para os fins de elaboração deste Edital e análise documental, fará a análise de acordo com os parâmetros aqui descritos, bem como seguirá o cronograma de datas que se encontram em anexo a este Edital 01/2020.

4.1. Os interessados inabilitados serão formalmente notificados através do endereço de correio eletrônico fornecido pelo próprio junto à Ficha de Identificação (Anexo II), bem como por Relação de Inabilitados afixada na sede do Conselho, em local de fácil visualização e constatação, assim como publicada através do Portal <http://www.varginha.mg.gov.br>.

4.1.2. A Instituição que for indeferida, terá o prazo para interpor recurso, conforme cronograma em anexo.

4.1.3. A interposição de recurso a que se refere o item 4.1.2 deverá ser protocolado na sede do Codema no prazo estipulado no cronograma em anexo, devendo colocar na interposição o número do processo recebido quando foi protocolado.

4.1.4. O referido Recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial do Edital 01/2020, contendo a referência "Recurso" com identificação inequívoca do Recorrente e da Organização da Sociedade Civil e ou Governamental que representa, devendo ser por ele assinado.

4.1.5. A Comissão Especial, seguirá o prazo descrito no cronograma para a avaliação da interposição dos Recursos apresentados e publicizar o seu parecer no Portal <http://www.varginha.mg.gov.br>.

4.2. A Comissão Especial em ato interno, previamente à realização da Assembleia Plenária Especial, sugerirá aos Conselheiros atuais, dentre aqueles interessados definitivamente habilitados e de acordo com as diretrizes deste Edital.

4.3. Após a indicação definitiva da Comissão Especial sobre os interessados legitimamente habilitados, os Conselheiros atuais se reunirão em Assembleia específica para este fim, a ser designada em data previamente determinada e amplamente divulgada, através de Notificação Oficial aos habilitados, pelo endereço de correio eletrônico fornecido pelos próprios na Ficha de Identificação (Anexo II), bem como afixando tal determinação na sede do Conselho, em local de fácil visualização e constatação, também publicando-a no portal www.varginha.mg.gov.br;

4.4. No dia, local e horário previamente designados e amplamente divulgados, sendo permitida a participação da comunidade, realizar-se-á a Assembleia específica para este fim, onde os Conselheiros atuais farão a análise das condições legais de admissão e, em decisão irrecorrível, proclamarão, para a formação do Novo Colegiado, de até **10** (dez) segmentos oriundos do Poder Público e de até **10** (dez) segmentos oriundos da sociedade civil organizada, sendo que cada um desses segmentos será representado, no Conselho, por **03** (três) representantes, assim designados: primeiro representante, segundo representante e terceiro representante, previamente convenionados entre si e indicados no prazo previsto neste Edital e conforme os termos de seu Anexo III, os quais tem as atribuições e direitos estabelecidos nas normas citadas neste documento e em outras normas legais aplicáveis. O novo mandato será de janeiro de 2021 a dezembro de 2022.

4.5. Para a escolha e para a ordem de status de preferência, quando o concorrente tiver participado de mandato anterior do Conselho, deverão ser levados em conta sua assiduidade às reuniões, sua participação em diretorias, comissões ou em ações do Conselho, seu grau de interesse e participação em reuniões ou outros atos, sua disponibilidade de cooperação e outros elementos que esclareçam seu grau de comprometimento com as obrigações de Conselheiro.

4.6. Os representantes de segmentos que comporão o novo Conselho, observado o status de primeiro, segundo ou terceiro representantes, poderão ser de entidades diversas, respeitando-se a divisão entre poder público e organizações da sociedade civil, bem como a identidade de objetivos entre os componentes de um mesmo segmento, sendo permitida a negociação quanto à mudança de status no correr do mandato.

4.7. Fica desde já definido que o número máximo de vagas dos membros será de 10 governamental e 10 da sociedade civil.

4.8. Definidos os novos Membros do CODEMA, em Assembleia específica para este fim será declarada a nova composição dando diplomação.

4.9. Em data previamente elencada no cronograma deste Edital, se dará a posse através do chefe do Executivo e após será apresentada entre si e dentre aqueles que manifestarem interesse, os membros que comporão a Nova Diretoria, sendo eles: Presidente, Vice-presidente, primeiro Secretário e segundo Secretário, para o mesmo Mandato, os quais exercerão o mandato/biênio janeiro 2021/dezembro 2022.

4.10. A Comissão Especial terá plenos poderes para resolver os casos omissos deste edital e aqueles relacionados a este processo, dirimindo quaisquer questionamentos, a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todas as informações e dúvidas relacionadas a este Edital poderão ser obtidas junto ao próprio CODEMA de Varginha, através do telefone 3223-2788, ou pelo e-mail codema@gmail.com ou fazendo por escrito e entregue na sede do CODEMA à Rua Delfim Moreira, 293, 1º andar, Centro Varginha/MG.

Varginha/MG, 04 de Novembro de 2020.

Comissão Especial criada pela Resolução 02/2020, em data de 06/10/2020

Acácio Rodrigues Ponciano – Agenda 21

Juliana Ferreira da Silva -Associação Oficina do Ser

Diógenes Caxim de Deus – Sindicato Rural de Varginha

REQUERIMENTO

Varginha, _____ de _____ de 2020.

Prezados,

A _____ Instituição
_____, com endereço à
_____,
vem respeitosamente perante a Comissão Especial, manifestar expressamente o nosso interesse em participar da composição do Conselho, como membro, para o mandato de janeiro/2021 a dezembro/2022. Declaramos estar ciente de todo o teor do Edital 01/2020, bem como seguir regras e normativas nele elencadas.

Termos em que

Pedimos deferimento

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO II

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Instituição			CNPJ
Endereço			
Telefone Fixo	Telefone celular	E-mail	Facebook
Instagram			
	Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos		Governamental Municipal
	Governamental Estadual		Sociedade Economia Mista
	Governamental Federal		Outra (especificar)
Representante Legal			Cargo
CPF		RG UF	

Afirmamos que as informações acima são verdadeiras e nos responsabilizamos legalmente por sua veracidade.

Varginha, ____/____/2020.

Assinatura do Responsável Legal

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Entidade aprovada a compor o CODEMA					
	Organização da Sociedade Civil		Governamental Municipal		Governamental Estadual
	Sociedade de Economia Mista				Governamental Federal

Primeiro representante:

Nome					
CPF			RG UF		
Endereço					
Número	Bairro		CEP	Complemento	
Telefone fixo	Telefone celular		E-mail		WhatsApp
Graduação	Nível		Área Ambiental de Interesse		Habilitação prática
		Superior			
		Técnico			

Assinatura do Responsável Legal

Segundo representante:

Nome				
CPF			RG UF	
Endereço				
Número	Bairro		CEP	Complemento
Telefone fixo	Telefone celular		E-mail	WhatsApp
Graduação	Nível		Área Ambiental de Interesse	Habilitação prática
		Superior		
		Técnico		

Assinatura do Responsável Legal

Terceiro representante:

Nome			
CPF		RG UF	
Endereço			
Número	Bairro		CEP Complemento
Telefone fixo	Telefone celular	E-mail	WhatsApp
Graduação	Nível		Área Ambiental de Interesse Habilitação prática
		Superior	
		Técnico	

Assinatura do Responsável Legal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E RESPONSABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

Prezados,

Na qualidade de representante legal da instituição _____, inscrita no CNPJ _____, devidamente identificada no ANEXO II deste Edital e em consonância com os requisitos solicitados neste Edital 01/2020, vimos respeitosamente perante a Comissão Especial, declarar, de forma expressa e sob às penas da lei, que a organização da sociedade civil que represento é legalmente constituída e mantém sua sede, agência, delegacia, setor, escritório, departamento no Município de Varginha/MG, tendo sido criada há mais de um ano, estando desde então em pleno e regular funcionamento de suas atividades, não possuindo ocorrências civis, criminais e tributárias/fiscais negativas que desabonem sua conduta, estando, ainda, adimplente com todas as eventuais obrigações que tenha perante seu ordenamento jurídico.

Declaro ainda que, em suas atividades desempenhadas, estão inseridos preceitos sócio ambiental e de sustentabilidade, proteção, conservação, prevenção e precauções relativas ao meio ambiente, compatíveis com os requisitos disponibilizados no Edital 01/2020.

Varginha, _____, _____ de 2020.

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA GOVERNAMENTAL E/OU SOCIEDADE DE
ECONOMIA MISTA

Varginha, _____ de _____ de 2020.

Prezados,

A _____,
Instituição Pública com sede no endereço
_____ Município

_____, vem respeitosamente perante a Comissão Especial,
manifestar expressamente o nosso interesse em participar da composição do Conselho,
como membro, para o mandato de janeiro/2021 a dezembro/2022..

Declaramos estar ciente de todo o teor do Edital 01/2020, bem como seguir
regras e normativas nele elencadas.

Termos em que

Pedimos deferimento

Assinatura do Responsável Legal

Publicação	10/11/2020
Impugnação do Edital	12/11/2020
Resposta Impugnação	16/11/2020
Recebimento de documentação para habilitação	19/11/2020 a 30/11/2020
Análise documental	1º/12/2020 a 04/12/2020
Divulgação das Instituições Aprovadas	09/12/2020
Prazo Interposição de Recurso	09/12/2020 a 11/12/2020
Análise Recursal	14/12/2020
Resultado definitivo	16/12/2020
Diplomação e eleição da mesa Diretora	21/12/2020
Posse	22/12/2020